



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00488 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD49E3F7F3CDF00561A5181E592597C7

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/  
BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, EDVAR RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 08 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Fórum Municipal de Educação do Município Cordeiros - Bahia, instituído pelo Decreto nº 049, de 08 de agosto de 2016 será integrado por membros representantes e seus suplentes dos seguintes órgãos/entidades:

**I. Poder Executivo:**

- a) Elizete Francisca de Sousa – Titular
- b) Clériston Ricardo de Oliveira – Suplente

**II. Poder Legislativo:**

- a) Fabiano Gomes de Sousa – Titular
- b) João Ribeiro da Silva – Suplente

**III. Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Norislei Avelino do Nascimento – Titular
- b) Evanilda Soares e Silva – Suplente
- c) Sérgio Cordeiro da Silva – Titular
- d) Marínez Luz da Silva Nascimento – Suplente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Maurícia Francisca de Sousa – Titular
- b) Celina Maria da Silva Pessoa – Suplente

**V. Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Sandy Luz de Oliveira – Titular
- b) Marinalva Carvalho Rocha – Suplente

**VI. Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) Lindauro Pereira da Silva – Titular
- b) Diego Albino Pereira Moura – Suplente

**VII. Secretaria Municipal de Administração:**

- a) Denise Soares Barbalho Salomão – Titular
- b) Cleidilene Saturno Val – Suplente

**VIII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

- a) Johnn Charles da Silva – Titular
- b) Nilvany Ribeiro Nascimento – Suplente

**IX. Conselho Municipal de Educação:**

- a) Adriana Novato Cordeiro – Titular
- b) Neuselândia Salomão Santos – Suplente

**X. Conselho do FUNDEB:**

- a) Alane Cordeiro da Silva – Titular
- b) Jennifer Rodrigues Dias – Suplente

**XI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:**

- a) Joaquim Nunes Neto – Titular
- b) Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira – Suplente

**XII. Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

- a) Cinara Alves de Moraes Andrade – Titular
- b) Ana Abreu de Oliveira – Suplente

**XIII. Conselho Municipal de Juventude:**

- a) Maurício Ribeiro Bonifácio – Titular
- b) Damião Pereira da Silva – Suplente

**XIV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- a) Lúcia Paula Novaes Oliveira – Titular
- b) Adevaldo Marques de Oliveira – Suplente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**XV. Conselho Tutelar:**

- a) Rosiana Maria Ribeiro – Titular
- b) Suzana Gusmão da Silva – Suplente

**XVI. Representantes dos Professores da Educação Infantil Urbano:**

- a) Denícia Alves Luz Sousa – Titular
- b) Wanessa Batista da Silva Salomão – Suplente

**XVII. Representantes dos Professores da Educação Infantil Campo:**

- a) Noelainy Alves Luz Soares – Titular
- b) Leniulza Santos Gonçalves – Suplente

**XVIII. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais Urbano:**

- a) Dilza Alves Luz – Titular
- b) Rejane Cristina Ribeiro Moreira – Suplente

**XIX. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais Campo:**

- a) Manuel Paulino da Silva – Titular
- b) Jardas Pereira de Almeida – Suplente

**XX. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais Urbano:**

- a) Elena Maria de Souza Novato – Titular
- b) Leonicia Pereira da Silva – Suplente

**XXI. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais Campo:**

- a) Osmarque Novato da Silva – Titular
- b) Siderleia Maria da Silveira de Almeida – Suplente

**XXII. Representantes da Associação dos Professores de Cordeiros:**

- a) Kleber Marinho de Andrade – Titular
- b) Anísio Oliveira Filho – Suplente

**XXIII. Representantes dos Profissionais de Apoio e Suporte à Docência:**

- a) Jusélia Amália de Carvalho Novaes – Titular
- b) Railda Maria de Jesus – Suplente

**XXIV. Representantes da Igreja Católica:**

- a) Geani Aparecida Mota Sousa Fujiwara – Titular
- b) Manoel Silva Queiroz – Suplente

**XXV. Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:**

- a) Cíntia Paula Camargo Santos Cordeiro – Titular

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



b) Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa – Suplente

**XXVI. Representantes da Escola Estadual:**

- a) Ionara Keilla Andrade Ribeiro – Titular
- b) Ellen Caires Pessoa Costa – Suplente

**XXVII. Representantes dos Estudantes:**

- a) Lynda Beatriz Sousa do Nascimento – Titular
- b) Esther Pessoa Costa – Suplente

**XXVIII. Representantes de Pais:**

- a) Mariana Gusmão da Silva Matos – Titular
- b) Celma Pereira da Silva Nascimento – Suplente

**XXIX. Diretores das Escolas da Rede Municipal:**

- a) Laudiceia Maria Cordeiro do Nascimento – Titular
- b) Silvina Francisca de Sousa Silva – Suplente

**XXX. Pastoral da Criança:**

- a) Adiná Maria de Sousa Andrade – Titular
- b) Sandra Maria da Silva Moreira – Suplente

§ 1º. Os membros efetivos e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, exceto o primeiro mandato do Fórum e, em caso da vacância, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente para completar o seu mandato, devendo a instituição representada indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.

§ 2º. A participação no Fórum Municipal de Educação de Cordeiros será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º.** O Regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 3º.** O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de setembro de 2016.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**